



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO N. 1405/2020/PRES/SANESUL

Campo Grande, 09 de junho de 2020.

Ao Senhor
Youssif Assis Domingos
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos - AGEPAN
Campo Grande/MS

Assunto: Cópia Primeiro Termo de Revisão Contratual de Metas - Contrato de Programa 002/2008 – Município de Camapuã.

Senhor Diretor-Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminhamos cópia do Primeiro Termo de Revisão Contratual celebrado entre a Sanesul e o município de Camapuã, assinado em 04 de junho de 2020, que tem como objeto a revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa 002/2008.

À disposição para dirimir quaisquer dúvidas, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-Presidente

DOCUMENTO Nº 511250 444/2020

EM: 17 / 06 / 2020
Antônio Stálio Barbosa

**PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO
CONTRATUAL**

TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE METAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – SANESUL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 03.501.517/0001-52, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Delano de Oliveira Huber**, CPF/MF nº 276.743.408-21, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua Doutor Zerbini, nº 421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Walter B. Carneiro Jr.**, CPF/MF nº 609.538.531-87 e o Diretor de Administração e Finanças **André Luis Soukef Oliveira**, CPF/MF nº 619.663.126-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **REVISÃO CONTRATUAL DE METAS**, estabelecidas no Contrato de Programa nº 002/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 002/2008, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOVAS METAS

As novas metas estão nos anexos (Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços, Demonstrativo de Resultados, Fluxo de Caixa e Plano de Investimentos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As metas ora pactuadas representam a atualização até esta data, e a próxima revisão se dará em dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS INVESTIMENTOS COM RECURSOS
FEDERAIS NÃO ONEROSOS**

Os investimentos realizados com recursos federais não onerosos não integrarão a base tarifária da concessionária, a título de depreciação, amortização e exaustão; não gerarão direito a indenização ao término da concessão.

Os bens provenientes desses investimentos serão registrados pelo Município e pela concessionária, em item patrimonial específico, bem como serão excluídos do plano de investimentos da concessionária, com a correspondente compensação mediante substituição por investimentos da mesma monta ou dedução da base tarifária.

Será promovido o reequilíbrio econômico-financeiro da concessão sempre que os investimentos realizados com recursos federais não onerosos propiciem aumento significativo do lucro da concessionária como resultado da ampliação de sua capacidade de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento.

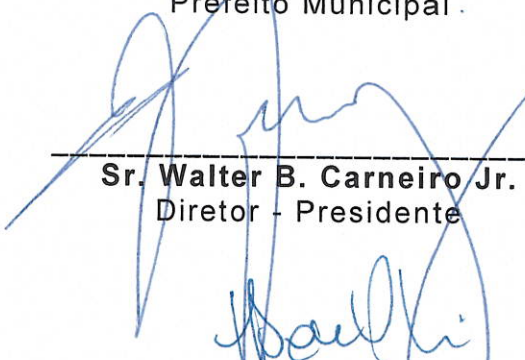
Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do MUNICÍPIO, da CONTRATADA, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

Campo Grande, 04 de junho de 2020.

MUNICÍPIO


Sr. Delano de Oliveira Huber
Prefeito Municipal.

CONTRATADA

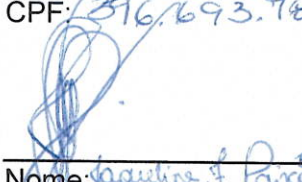

Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor - Presidente

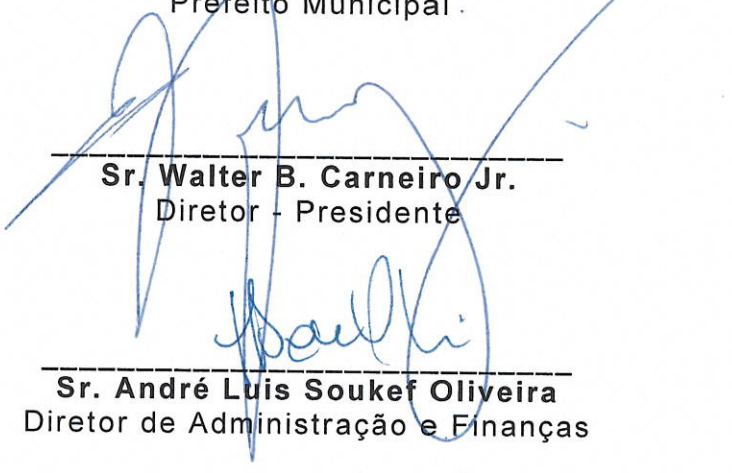
TESTEMUNHAS:

1.


Nome: HELENE LOUREDES VITAPARO
CPF: 316.693.786-72

2.


Nome: Aguelina J. Pires
CPF: 031.856.461-00


Sr. André Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 002/2008



ANEXOS

CAMAPUÃ - MS



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 002/2008



METAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

2. Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços

Indicadores de Cobertura

1. Abastecimento de Água Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
Cobertura (%)	> 99	> 99	> 99	> 99	> 99

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

2. Esgoto Sanitário Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
Cobertura (%)	> 70	>83	>95	>95	>95

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

Método de Cálculo:

- Abastecimento de Água – Cobertura Mínima dos Serviços

$\text{Cobertura \%} = (\text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias Factíveis de água Total}) / \text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}) \times 100$

- Esgoto Sanitário – Cobertura Mínima dos Serviços

$\text{Cobertura \%} = (\text{Economias Reais de Esgoto Total} + \text{Economias Factíveis de esgoto Total}) / \text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}) \times 100$

Indicadores de Eficiência

3. Controle de Perdas

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
l/ligação/dia	<179	<177	<174	<169	<162

(*) Perdas considerando o numero de Ligações Ativas de água.

4. Tratamento de Esgotos

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
Tratamento (%)	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95

Método de Cálculo:

- Controle de Perdas

$\text{Perdas de Água} = (\text{Volume Produzido de Água (12 meses)} - \text{Volume Consumido de Água (12 meses)}) / \text{Quantidade de Ligações Ativas de Água}$

- Tratamento de Esgotos

$\text{Tratamento (\%)} = (\text{Volume Coletado Tratado} / \text{Volume Coletado Total}) \times 100$

5. Qualidade da Água Distribuída
Índice de Qualidade da Água (IQA):

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
IQA (%)	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90

6. Remoção da Carga Poluidora - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5)

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038
Remoção (%)	≥ 60	> 60	> 60	> 60	> 60

Método de Cálculo:

• **IQA – Índice de Qualidade da Água**

É obtido pela aplicação de um modelo matemático a um conjunto de oito parâmetros, com pesos diferenciados nas amostras coletadas de água:

pH: 0,05
Turbidez: 0,10
Cor Aparente: 0,05
Cloro Livre: 0,16
Flúor: 0,10
Coliformes Totais: 0,17
Coliformes Fecais: 0,23
Colônias Heterotróficas: 0,14

• **Remoção da Carga Orgânica**

Remoção (%) = $(Le - Ls) / Le$

Em que:

Le - Concentração da DBO_(5,20) na entrada da ETE
Ls - Concentração da DBO_(5,20) na saída da ETE.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 002/2008



FLUXO DE CAIXA



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO
Fluxo de Caixa (Em milhares de Reais)
Município de Camapuã

Anos	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Recebimentos de Clientes	5.765	5.795	5.974	6.168	6.203	6.222	6.241	6.399	6.570	6.601	6.619	6.636	6.653	6.670	6.687	6.703	6.720	6.737	6.752
Pagamentos de Pis/Pasep	63	70	72	76	76	77	77	80	82	83	83	83	84	84	84	84	85	85	85
Pagamentos de Cofins	292	320	334	349	351	353	354	366	379	382	383	384	385	387	388	389	390	392	393
(-) Pagamentos de Impostos	356	390	406	424	428	429	431	446	462	464	466	468	469	471	472	474	475	477	478
(=) Recebimentos líquidos	5.409	5.406	5.568	5.743	5.775	5.793	5.810	5.953	6.108	6.137	6.153	6.169	6.184	6.199	6.215	6.230	6.245	6.260	6.274
Pagamentos a fornecedores e outros	3.273	3.572	3.586	3.601	3.604	3.606	3.608	3.620	3.632	3.635	3.637	3.638	3.640	3.642	3.644	3.645	3.647	3.649	3.650
Pagamentos dos salários e benefícios	754	823	830	838	839	840	840	846	852	853	854	854	854	855	855	855	856	856	857
Pagamentos dos encargos sociais	174	190	192	194	194	194	194	196	197	197	197	197	197	197	197	198	198	198	198
Pagamentos de 13o.e férias	83	83	84	85	85	85	85	85	86	86	86	86	86	86	86	86	86	86	86
Pagamentos de despesas fiscais e tributárias	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Pagamentos de Contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Pagamentos dos custos de exploração	4.291	4.676	4.700	4.725	4.729	4.732	4.734	4.754	4.774	4.778	4.781	4.783	4.785	4.787	4.789	4.792	4.794	4.796	4.798
(=) Superavit (deficit) bruto	1.118	730	868	1.018	1.046	1.061	1.075	1.199	1.334	1.359	1.373	1.386	1.399	1.412	1.425	1.438	1.451	1.464	1.476
Juros e despesas financeiras pagos - curto prazo	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Juros e despesas financeiras pagos - longo prazo	0	0	364	726	704	682	657	632	605	576	545	513	479	442	404	363	320	274	225
Juros ativos recebidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Despesas - receitas financeiras	2	2	366	728	706	683	659	634	607	578	547	515	481	444	406	365	322	276	227
(=) Fluxo caixa antes do pago de IR e dividendos	1.116	728	502	291	340	377	416	566	727	781	825	871	918	968	1.019	1.073	1.129	1.188	1.249
(-) Pagamentos de imposto de renda e C.Social	100	113	16	1	0	0	0	0	0	20	29	39	49	61	77	94	111	130	149
(=) Fluxo de caixa após pgto de IR e CSLL	1.016	615	485	290	340	377	416	566	716	761	796	832	869	906	942	979	1.018	1.058	1.100
(-) Pagamentos de dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Fluxo de caixa após pgto de IR e dividendos	1.016	615	485	290	340	377	416	566	716	761	796	832	869	906	942	979	1.018	1.058	1.100
Pagamentos de Intangível+Imobilizado	128	4.273	4.736	529	146	145	145	1.209	247	151	151	150	150	151	151	151	151	151	151
(-) Pagamentos ao ativo permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Venda de permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Empréstimos de longo prazo	0	4.284	4.372	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Amortização de empréstimos de longo prazo	0	0	116	253	268	284	301	319	338	359	380	403	427	453	480	509	539	572	606
(+) Subvenções para investimentos e outros recebimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Sobre (Insuficiência) do Fluxo de Caixa no período	888	626	5	-492	-74	-52	-30	-962	131	251	265	279	292	303	311	319	327	336	343
(+) Resgate de aplic. p/ financiamento do fluxo de caixa	0	0	0	492	74	52	30	871	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Aplicações financeiras do saldo de caixa	888	626	5	0	0	0	0	0	39	251	265	279	292	303	311	319	327	336	343
(-) Amortizações por sobre de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	92	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Aportes p/ financiamento do fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	92	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Inicial	0	888	1.514	1.519	1.027	953	901	871	-92	39	290	555	834	1.126	1.429	1.740	2.059	2.386	2.722
Saldo Final	888	1.514	1.519	1.027	953	901	871	-92	39	290	555	834	1.126	1.429	1.740	2.059	2.386	2.722	3.065



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 002/2008



DEMOSTRATIVO DE RESULTADOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO
Demonstrativo de Resultados (Em milhares de Reais)
Município de Camapuã

Anos	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Receita Operacional Bruta	6.080	6.102	6.306	6.510	6.531	6.551	6.571	6.751	6.931	6.950	6.969	6.987	7.005	7.022	7.040	7.058	7.075	7.093	7.109
Água	4.374	4.391	4.408	4.423	4.439	4.455	4.470	4.485	4.500	4.514	4.528	4.542	4.556	4.569	4.583	4.596	4.609	4.622	4.635
Esgoto	1.474	1.478	1.558	1.838	1.842	1.846	1.850	2.009	2.167	2.171	2.175	2.178	2.182	2.185	2.189	2.192	2.196	2.200	2.203
Indiretas	232	233	241	248	249	250	251	258	264	265	266	267	267	268	269	269	270	271	271
(-) Pis-Pasep e Cofins	-562	-564	-583	-602	-604	-606	-608	-625	-641	-643	-645	-646	-648	-650	-651	-653	-654	-656	-658
(=) Receita Operacional Líquida	5.518	5.538	5.723	5.908	5.927	5.945	5.963	6.127	6.290	6.307	6.324	6.341	6.357	6.373	6.389	6.405	6.421	6.437	6.452
(-) Despesas de Exploração	4.096	4.502	4.527	4.557	4.553	4.555	4.558	4.578	4.598	4.600	4.602	4.604	4.607	4.609	4.611	4.613	4.615	4.617	4.619
Despesas de Pessoal	1.096	1.097	1.107	1.117	1.118	1.119	1.119	1.128	1.136	1.136	1.137	1.137	1.138	1.138	1.139	1.139	1.140	1.140	1.141
Despesas com Materiais	177	177	179	180	180	180	181	182	183	183	184	184	184	184	184	184	184	184	184
Energia Elétrica	619	619	625	631	632	632	632	637	642	643	643	643	644	644	644	644	645	645	645
Serviços de Terceiros	1.296	1.297	1.300	1.303	1.304	1.305	1.306	1.309	1.311	1.312	1.314	1.315	1.316	1.317	1.318	1.319	1.320	1.322	1.323
Despesas Fiscais e Tributárias	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Despesas da Estrutura de Apoio	1.479	1.479	1.484	1.488	1.488	1.489	1.489	1.493	1.496	1.496	1.497	1.497	1.497	1.497	1.497	1.498	1.498	1.498	1.498
(-) Créditos Pis-Pasep e Cofins	-174	-175	-175	-176	-176	-177	-177	-177	-178	-178	-178	-178	-179	-179	-179	-179	-179	-179	-179
(=) LUCRO DA EXPLORAÇÃO	1.019	1.036	1.197	1.357	1.374	1.390	1.405	1.549	1.693	1.707	1.722	1.736	1.750	1.764	1.778	1.792	1.806	1.820	1.833
(-) Depreciações Provisões e Amortizações	625	632	798	968	976	983	973	981	1.035	1.042	1.050	1.056	1.061	1.066	1.071	1.077	1.082	1.087	1.092
Depreciações e amortizações	321	327	483	643	649	655	644	643	688	695	702	706	711	715	719	724	728	732	737
Provisão (reversão) para devedores duvidosos	304	305	315	325	327	328	329	338	347	348	348	349	350	351	352	353	354	355	355
Amortização da concessão para exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão para contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) LUCRO ANTES DAS DESPESAS FINANCEIRAS	394	404	398	389	398	407	433	568	658	665	672	681	690	698	707	715	724	732	740
(-) Despesas Financeiras	2	2	365	728	706	683	659	634	607	578	547	515	481	444	406	365	322	276	227
Juros e despa. financeiras do período - curto prazo	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Juros e despa. financeiras do período - longo prazo	0	0	364	726	704	682	657	632	605	576	545	513	479	442	404	363	320	274	225
Var. monetárias passivas do período - longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	393	402	32	-338	-308	-277	-227	-66	51	87	125	166	209	254	301	350	402	457	513
(-) Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) LUCRO LÍQUIDO antes DO IRENDIA E C.SOCIAL	393	402	32	-338	-308	-277	-227	-66	51	87	125	166	209	254	301	350	402	457	513
(-) Provisão para imposto de renda e C. Social	109	113	8	0	0	0	0	0	12	21	30	40	50	62	78	95	113	131	150
(=) LUCRO LÍQUIDO após IRENDIA E C.SOCIAL	283	290	24	-338	-308	-277	-227	-66	39	66	95	126	159	192	223	255	290	325	363
(-) Provisão para dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	283	290	24	-338	-308	-277	-227	-66	39	66	95	126	159	192	223	255	290	325	363



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 002/2008



PLANO DE INVESTIMENTOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

[illegible]

FÍSICO		BASE 2019																		
INDICADOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
	Produção																			
	Resíduo																			
	Rede (m)	140	140	133	133	133	126	119	119	119	119	119	112	112	112	112	112	112	105	105
	Lançado (usd)	20	20	19	19	19	18	17	17	17	17	17	16	16	16	16	16	16	15	15
	Crescimento Vegetativo																			

FINANCEIRO		BASE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
	Produção		10.795,40	10.795,40	10.255,63	10.255,63	10.255,63	9.715,86	9.715,86	9.715,86	9.176,09	9.176,09	9.176,09	8.636,32	8.636,32	8.636,32	8.636,32	8.636,32	8.636,32	8.636,32	8.636,32
	Reservação		14.871,20	14.871,20	14.127,04	14.127,04	14.127,04	13.384,08	13.384,08	13.384,08	12.640,52	12.640,52	12.640,52	11.896,96	11.896,96	11.896,96	11.896,96	11.896,96	11.896,96	11.896,96	11.896,96
	Despesa		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Vegetal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Animal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Vegetal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Animal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Vegetal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Animal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Vegetal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Animal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Vegetal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Animal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Vegetal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Animal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Vegetal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Animal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Vegetal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Animal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Vegetal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Animal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Vegetal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Animal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Vegetal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Animal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Vegetal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Animal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Vegetal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Animal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Vegetal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Animal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Vegetal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Animal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Vegetal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Animal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Vegetal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Animal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Vegetal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Animal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Vegetal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Animal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Vegetal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54	21.846,54	21.846,54	21.846,54	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28	20.533,28
	Despesa Animal		24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	24.383,27	21.098,54	21.098,54	21.098,54											

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
FISCO																			
BASE 2019																			
Estado de Tratamiento de Espectro		Implantación																	
Rede (m)		20.420,95						2.100,00											
Lapso (Lund)		795,00						700,00											
Implantación																			
Estaciones Elevatorias de Espectro																			
Crecimiento Vegetativo (Lund)	10	10	10	10	10	9	9	9	9	9	9	8	8	8	8	8	8	8	7

[illegible]



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 002/2008



ESTRUTURA TARIFÁRIA

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28.104.248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
Período de Vigência: Junho/2020			
Municípios: CAMAPUÃ			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,60	2,30
	11 a 15	5,90	2,93
	16 a 20	6,11	3,05
	21 a 25	6,53	3,28
	26 a 30	8,22	4,12
	31 a 50	9,75	4,89
	acima de 50	10,76	5,39
COMERCIAL	00 a 10	6,26	3,13
	acima de 10	12,99	6,49
INDUSTRIAL	00 a 10	9,83	4,93
	acima de 10	18,96	9,46
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,38	3,18
	acima de 20	26,51	13,26

NOTAS
1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
1 - Residência unifamiliar ;
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100Kwh/mês ;
4 - Estar adimplente com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo ;
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.

Data da assinatura: 03/06/2020
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Junior e Orlando Cristaldo de Oliveira

EXTRATO DO CONVÊNIO 29.767/2020/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/701.274/2020.

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS -CNPJ 01.560.929/0001-38 e o CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS- CNPJ 01.305.146/0001-08.

OBJETO:

Constitui objeto do presente Convênio a integração entre CONCEDENTE e CONVENIENTE para que possam proceder, nos limites deste instrumento e da lei, a constituição dos Colegiado Administrativo do CONVENIENTE para o julgamento dos Recursos interpostos em segunda instância contra as penalidades aplicadas pelo CONCEDENTE, no âmbito de sua competência e circunscrição, com o fito de agilizar os julgamentos recursais e demais atribuições previstas no CTB.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

CLASSIFICAÇÃO DESPESA: PT nº 10.31201.06.181.2047.4118.0002- REC.MULTAS - ND 33.50.41.02 - FONTE 02400000000 - 2020NE001931 DE 05.06.2020.

VALOR: 70.529,00 (setenta mil quinhentos e vinte e nove reais) mensais.

VIGÊNCIA: 12 meses da data da assinatura.

DATA ASSINATURA: 05 de Junho de 2020.

ASSINAM: **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87 e **REGINA MARIA DUARTE** – Presidente do Conselho – 257.372.871-49.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE METAS - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 002/2008, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 04.06.2020. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Delano de Oliveira Huber.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SANESUL, A PIMPINATTI & PIMPINATTI LTDA-ME E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. OBJETO: Transferência da Doadora ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Empreendimento denominado Residencial Jardim Itália e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário à Cessionária/Sanesul. DATA DE ASSINATURA: 06.05.2020. PROCESSO Nº 121/2015/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: DOADOR: Sr. Gilberto Lamartine Pimpinatti. DONATÁRIO: Sr. José Izauri de Macedo. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020/GERPP – OC Nº 0141/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MACHADO E RISIAN LTDA ME. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 03 meses. PROCESSO Nº 373/2019/GESUL-PORÁ/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.06.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Gislaíne Brandão Machado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 115/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SEAL LACRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo no valor de R\$ 71.250,00 e de prazo por mais 03 meses. PROCESSO Nº 384/2019/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 29.05.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ricardo Altomare Ferraz.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 – CONTRATO Nº 233/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PLANACON CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO Nº 716/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.05.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Geraldo Alves de Assis.